

**Jeferson Dytz Marin**

# **RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA E INEFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO**

**De Acordo com a Lei 13.105 de 16.03.2015  
Novo Código de Processo Civil**

Curitiba  
Juruá Editora  
2015

---

Visite nossos *sites* na Internet  
*www.jurua.com.br* e  
*www.editorialjurua.com*  
e-mail: *editora@jurua.com.br*

---

**ISBN: 978-85-362-5492-0**

**JURUA**  
EDITORA

Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900  
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –  
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

**Editor:** José Ernani de Carvalho Pacheco

---

Marin, Jeferson Dytz.

M337      Relativização da coisa julgada e inefetividade da jurisdição: de acordo com a lei 13.105 de 16.03.2015 – novo código de processo civil./ Jeferson Dytz Marin./ Curitiba: Jurua, 2015.

314p.

1. Jurisdição. 2. Coisa julgada. 3. Processo civil.  
I. Título.

CDD 347 (22.ed.)

CDU 347

0032

---

## SUMÁRIO

---

Considerações Iniciais .....	21
1 A Universalização da Fala Autorizada: o Mito da Eficácia Jurisprudencial e o Panóptico Jurídico.....	29
2 A Perda da Personalidade das Demandas: Crônica da Morte do Fato e Estandarização da Causa.....	37
3 Eficácia da Sentença, (Des)Consideração e Teoria da Coisa Julgada.....	55
4 Coisa Julgada Formal e Material: A Preclusão e o Direito à Finitude .....	83
5 A Fronteira da Coisa Julgada: Tempo, Extensão e Limites Objetivos e Subjetivos .....	91
6 Coisa Julgada Constitucional: Cariz Principiológico, Segurança Jurídica no <i>Civil Law</i> e Estabilidade (Confiança) da Decisão.....	113
7 A (Nova) Relativização da Coisa Julgada: A Previsão do Artigo 525, § 12, e Artigo 535, § 5º: Potencialização do Efeito Vinculante (Predatório) das Decisões .....	145
8 A Tentativa (Equivocada) de Aproximação com o <i>Common Law: Precedente</i> , Tradição e a Impossibilidade de Aplicação dos Juízos <i>a priori</i> (Coisificação e Subsunção).....	207
9 O Resgate da Personalidade das Demandas, Decidibilidade e Preservação da Singularidade do Caso: A Superação do Modelo Quantitativo de Produção Massificada (Premência do Debate Conteudístico e Radicalização da Democracia Jurisdicional).....	227
Considerações Finais .....	273
Referências .....	285
Índice Alfabético .....	303